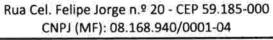


Estado do Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Várzea





LEI MUNICIPAL Nº 421, de 09 de dezembro de 2013.

Denomina a praça em frente à Igreja de São Pedro, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica denominada Praça da Matriz de São Pedro, a praça situada nas mediações nas mediações da Rua São Pedro com a Deputado José Lúcio Ribeiro, em frente a Igreja Matriz no município de Várzea/RN.
- Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta do orçamento vigente, suplementadas se necessário.
 - Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
 - Art.4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Várzea/RN, 09 de dezembro de 2013.

Getulio Luciano Ribeiro

Prefeito Municipal